



**ATA 20/2022**

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se na sala das Comissões, na Câmara Municipal de Pato Branco os vereadores integrantes da Comissão de Justiça e Redação, **Romulo Faggion - União Brasil (Presidente)**, **Eduardo Albani Dala Costa - MDB (Membro)**, **Lindomar Rodrigo Brandão - PP (Membro)**, **Marcos Junior Marini - Podemos (Membro)**, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV (Membro)**, o Presidente da Comissão abriu a reunião, agradeceu a presença de todos, em sequência passou a palavra aos membros para deliberação dos projetos a seguir citados. **Projeto de Lei nº 102/2022**, “Altera dispositivos da Lei nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, que disciplinou a escolha de lista tríplice, mediante consulta pública, para a função de diretores de estabelecimentos de ensino da rede pública municipal”. De relatoria do Vereador Marcos Marini, o qual esclareceu que o projeto visa regulamentar a candidatura conforme exigências do FUNDEB, esclareceu também que foi encaminhado um Ofício para a Secretaria de Educação solicitando alguns esclarecimentos, em resposta, por email, a secretaria esclareceu que na mensagem ocorreu uma divergência de informações, após resposta o relator conclui que o projeto está adequado para seguir sua regular tramitação, exarando parecer favorável. Os membros da comissão acompanharam o parecer do relator. Na reunião também foi debatido à análise feita referente à Emenda do Projeto de Lei nº 26/2022, Vereador Lindomar manifestou-se colocando que entende que na referida análise faltou constar a Recomendação Administrativa nº 09/2022, do Ministério Público, que chegou no dia 08 de agosto de 2022, pois segundo ele na análise feita pelos membros autores do requerimento que ensejou o envio da emenda a comissão, não foi observado o inciso terceiro do Art. 2º, da emenda, onde consta no texto “o imóvel objeto desta lei não poderá ser alienado, cedido, alugado, arrendado ou doado, no todo ou em parte, sem expresso consentimento do doador”. A assessora parlamentar Thais Fernanda Nunes, esclareceu que de fato a Recomendação Administrativa nº 09, não consta na análise, pois esta foi feita em cima das recomendações feitas pelo Ministério Público na recomendação Administrativa nº 03/2022. Posterior Vereador Marcos Marini solicitou que como título do documento conste “Análise a Emenda Modificativa do Projeto de Lei nº 26/2022”, todos os membros concordaram. Posterior os Vereadores Lindomar Brandão e Marcos Marini expressaram que entendem que o documento emitido diante da análise da Emenda deve ser assinado somente pelos proponentes que solicitaram o envio da Emenda a Comissão. Todos os membros concordaram, ficando decidido que à Análise a Emenda Modificativa do Projeto de Lei nº 26/2022, será assinada somente pelos Vereadores, Romulo Faggion, Eduardo Dala Costa e Maria Cristina de O. R. Hamera. Nada mais a ser tratado, o Presidente vereador Romulo Faggion, encerrou a reunião. Eu Thais Fernanda Nunes - Assessora





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

Parlamentar lavrei a presente Ata que passa a ser assinada por todos os Vereadores presentes na reunião.

Pato Branco, 17 de agosto de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>

